



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 77/2024

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADAS: VOLNEI MARTINS, CNPJ: 11.792.562/0001-31.

OBJETO: Aquisição de 02 um Sirene escolar.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 851,80

PAGAMENTO: Integral

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1800-344905234000000 – MAQUINAS, UTENSILIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - SEME

Portão/RS, 05 de março de 2024.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.03.05 11:47:18
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/1598
Data de Entrada:	23/02/2024
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	4172

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	15243 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 9 DE OUTUBRO	Número:	333
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 77/2024, solicitação 618/2024, com base legal do artigo 75, II da lei 14.133/21, para aquisição de Sirenes Escolar

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 23 de fevereiro de 2024

DEPARTAMENTO - COMPRAS



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

BRATZ

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/618

Centro de Custo: 8 - SEME
 Usuário Solicitante: CHEILA DAIANE ROCHA SILVEIRA (Usuário: cheila.silveira)
 Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 20/02/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	5	3	12	361	47	1010	20	344905234000000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1800	R\$0,00
								344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	531	
Projeto: Reequip.Ensino Fundamental - MDE											
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Fonte de Recurso: M D E											

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: ALMOXARIFADO DA SEME, RUA 9 DE OUTUBRO, Nº 333, CENTRO, PORTÃO/RS
 Prazo de Entrega / Execução: NORMAL

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	1800	18469 - SIRENE ESCOLAR, PRESSÃO SONORA: 104 dB; ALCANCE: 250 m; DIMENSÕES: 108 X 154 X 57 MM (L x A x P); PESO LÍQUIDO: 640 g; TENSÃO: BIVOLT MANUAL, 12 V ou 24 V; USO INTERMITENTE: MÁXIMO 1 min; CORRENTE: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48.	UN	2,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				2,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de 2 (duas) sirenes escolar, pressão sonora 104 DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. Sendo uma (1) sirene escolar para a EMEI Gente Miúda, pois a existente na escola encontra-se com danos em seu funcionamento devido ao seu longo período de uso, e 1 (uma) para compor o almoxarifado da SEME para afins de repor em alguma escola quando necessário.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão/RS, como se vê na página 43 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as seguintes pesquisas de mercado realizadas por este(a) Secretaria Municipal de educação, segue memória de cálculo:

- ITEM: 18469- sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 250 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48.

- QUANTIDADE: 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 433,17 (quatrocentos e trinta e três reais com dezessete centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com trinta e quatro centavos)

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em sirene escolar com pressão sonora 104 DB, alcance 300m, tensão Bivolt manual.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no PNCP, Edital nº PCE 2024/4, item nº90, do Município de Garopaba/SC, pesquisa realizada em 21/02/2024, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com trinta e quatro centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de duas (2) Sirene Escolar, conforme as seguintes especificações: sirenes escolar, pressão sonora 104 DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Pricila Rössler
22/02/24



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/618

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Portão/RS.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (em caso de contrato)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do Processo de Dispensa e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) realização de ordem de compra e empenho; e
- i) assinatura e publicação do contrato.

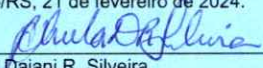
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 21 de fevereiro de 2024.


Cheila Daiani R. Silveira
Ag. Administrativo/SEME

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de 2 (duas) sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. Sendo uma (1) sirene escolar para a EMEI Gente Miúda, pois a existente na escola encontra-se com danos em seu funcionamento devido ao seu longo período de uso, e 1 (uma) para compor o almoxarifado da SEME para afins de repor em alguma escola quando necessário.

O presente termo tem por objeto a aquisição de bens de 2 (duas) Sirenes Escolar.

Os bens, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 72, 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de compra de 2 Sirenes Escolar têm natureza de Maquinas, Utensílios e Equipamentos diversos (1800), tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de compra de material ou contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal;



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2024/618

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br;

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004271-Sérgio Marques

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;

b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com dezessete centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária -1800 Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

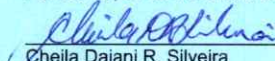
A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SEME, RUA 9 DE OUTUBRO, N° 333, CENTRO, PORTÃO/RS

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H.

Portão/RS, 21 de Fevereiro de 2024.


Cheila Daiani R. Silveira
Ag. Administrativo/SEME

Justificativa: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de 2 (duas) sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. Sendo uma (1) sirene escolar para a EMEI Gente Miúda, pois a existente na escola encontra-se com danos em seu funcionamento devido ao seu longo período de uso, e 1 (uma) para compor o almoxarifado da SEME para afins de repor em alguma escola quando necessário.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as seguintes pesquisas de mercado realizadas por esta Secretaria Municipal de Educação, segue memória de cálculo:

- ITEM: 18469- sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48.

- QUANTIDADE: 2 (duas)

- VALOR UNITÁRIO: R\$ 433,17 (quatrocentos e trinta e três reais com dezessete centavos)

- VALOR TOTAL: R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com trinta e quatro centavos)



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/618

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em sirene escolar com pressão sonora 104 DB, alcance 300m, tensão Bivolt manual.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no PNCP, Edital nº PCE 2024/4, item nº90, do Município de Garopaba/SC, pesquisa realizada em 21/02/2024, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com trinta e quatro centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de duas (2) Sirene Escolar, conforme as seguintes especificações: sirenes escolar, pressão sonora 104 DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Portão/RS.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (em caso de contrato)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do Processo de Dispensa e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de ordem de compra e empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

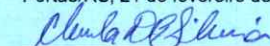
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 21 de fevereiro de 2024.



Cheila Daiani R. Silveira

Ag. Administrativo/SEME

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de 2 (duas) sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. Sendo uma (1) sirene escolar para a EMEI Gente Miúda, pois a existente na escola encontra-se com danos em seu funcionamento devido ao seu longo período de uso, e 1 (uma) para compor o almoxarifado da SEME para afins de repor em alguma escola quando necessário.

O presente termo tem por objeto a aquisição de bens de 2 (duas) Sirenes Escolar.

Os bens, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48.



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2024/618

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 72, 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de compra de 2 Sirenes Escolar têm natureza de Maquinas, Utensílios e Equipamentos diversos (1800), tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de compra de material ou contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br;

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004271-SEME

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;

b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com dezessete centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária -1800 Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SEME, RUA 9 DE OUTUBRO, N° 333, CENTRO, PORTÃO/RS

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H.

Portão/RS, 21 de Fevereiro de 2024.



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/618

Cheila Daiani R. Silveira
Ag. Administrativo/SEME

ROSAURA GUIMARÃES CORREA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Educação

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS

CHEILA DAIANE ROCHA SILVEIRA
SEME
SEME

Cheila Daiani Rocha Silveira
Agente Administrativo
SEME - Portão / RS

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: Volnei Martins - MEI	
CNPJ: 11.792.562/0001-31	
Endereço: Rua Tres Passos, 224, Bairro Imigrantes, Capela de Santana	CEP: 95745000
Telefone: (51) 983121192	
Email: volneimartins80@gmail.com	

1	18469 - SIRENE ESCOLAR, PRESSÃO SONORA: 104 dB; ALCANCE: 250 m; DIMENSÕES: 108 X 154 X 57 MM (L x A x P); PESO LÍQUIDO: 640 g; TENSÃO: BIVOLT MANUAL, 12 V ou 24 V; USO INTERMITENTE: MÁXIMO 1 min; CORRENTE: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48.	UN	2,0000	R\$ 425,90	R\$ 851,80
---	--	----	--------	------------	------------

Solicitação 2024/618 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE O objeto da presente licitação é a aquisição de 2 (duas) sirenes escolar, pressão sonora 104 DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. Sendo uma (1) sirene escolar para a EMEI Gente Miúda, pois a existente na escola encontra-se com danos em seu funcionamento devido ao seu longo período de uso, e 1 (uma) para compor o almoxarifado da SEME para afins de repor em alguma escola quando necessário. 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão/RS, como se vê na página 43 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as seguintes pesquisas de mercado realizadas por este(a) Secretaria Municipal de educação, segue memória de cálculo: - ITEM: 18469- sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 250 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. - QUANTIDADE: 2 (duas) VALOR UNITÁRIO: R\$ 433,17 (quatrocentos e trinta e três reais com dezessete centavos) VALOR TOTAL: R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com trinta e quatro centavos) 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em sirene escolar com pressão sonora 104 DB, alcance 300m,

tensão Bivolt manual. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no PNCP, Edital nº PCE 2024/4, ítem nº90, do Município de Garopaba/SC, pesquisa realizada em 21/02/2024, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com trinta e quatro centavos) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de duas (2) Sirene Escolar, conforme as seguintes especificações: sirenes escolar, pressão sonora 104 DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Portão/RS. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (em caso de contrato) Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; b) elaboração de minuta do contrato; c) encaminhamento do processo para análise jurídica; d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; e) publicação e divulgação do Processo de Dispensa e anexos; f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de ordem de compra e empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação

ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes. 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Portão/RS, 21 de fevereiro de 2024.

Cheila Daiani R. Silveira

Ag. Administrativo/SEME TERMO DE REFERÊNCIA 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO O objeto da presente licitação é a aquisição de 2 (duas) sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. Sendo uma (1) sirene escolar para a EMEI Gente Miúda, pois a existente na escola encontra-se com danos em seu funcionamento devido ao seu longo período de uso, e 1 (uma) para compor o almoxarifado da SEME para afins de repor em alguma escola quando necessário. O presente termo tem por objeto a aquisição de bens de 2 (duas) Sirenes Escolar. Os bens, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 72, 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Os bens/serviços de compra de 2 Sirenes Escolar têm natureza de Maquinas, Utensílios e Equipamentos diversos (1800), tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de compra de material ou contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços. O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal; O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ. Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE. Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br; Telefone de Secretaria ou Setor: 35004271-Sérgio Marques 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO Habilitação Jurídica: a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de

diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação. Regularidade Fiscal: a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ; b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com dezessete centavos) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária -1800 Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria; A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial; A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso; Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SEME, RUA 9 DE OUTUBRO, Nº 333, CENTRO, PORTÃO/RS HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H. Portão/RS, 21 de Fevereiro de 2024.

Cheila Daiani R. Silveira Ag.

Administrativo/SEME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.792.562/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VOLNEI MARTINS 82253412015

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R TRES PASSOS	NÚMERO 224	COMPLEMENTO CASA
------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 95.745-000	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO CAPELA DE SANTANA	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO volnei_martins@hotmail.com	TELEFONE (51) 3698-1085
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **12:52:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLNEI MARTINS 82253412015
CNPJ: 11.792.562/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:08:27 do dia 04/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2024.

Código de controle da certidão: **264C.CA75.E9E9.9F3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **11.792.562/0001-31**

Certificamos que, aos **01 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/4/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28055807**
Autenticação: **38317366**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.792.562/0001-31
Razão Social: VOLNEI MARTINS
Endereço: RUA TRES PASSOS 224 / IMIGRANTES / CAPELA DE SANTANA / RS / 95745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022118584168364497

Informação obtida em 01/03/2024 12:57:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VOLNEI MARTINS, CNPJ 11792562000131, Endereço - RUA TRES PASSOS 224
IMIGRANTES CAPELA DE SANTANA.

1 de março de 2024, às 12:59:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e15ba7361be71fdfcb430e2814ecb406**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLNEI MARTINS 82253412015 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.792.562/0001-31
Certidão n°: 14119066/2024
Expedição: 01/03/2024, às 12:59:39
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLNEI MARTINS 82253412015 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.792.562/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: William da Silva Rasbold – Eletric TW	
CNPJ: 30.868.629/0001-19	
Endereço: Rua Cristovão Colombo, 81	CEP: 93.180-000
Telefone: (51) 92001-2259	
Email: Eletrictw@outlook.com	

1	18469 - SIRENE ESCOLAR, PRESSÃO SONORA: 104 dB; ALCANCE: 250 m; DIMENSÕES: 108 X 154 X 57 MM (L x A x P); PESO LÍQUIDO: 640 g; TENSÃO: BIVOLT MANUAL, 12 V ou 24 V; USO INTERMITENTE: MÁXIMO 1 min; CORRENTE: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48.	UN	2,0000	510,00	1.020,00
---	--	----	--------	--------	----------

Solicitação 2024/618 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE O objeto da presente licitação é a aquisição de 2 (duas) sirenes escolar, pressão sonora 104 DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. Sendo uma (1) sirene escolar para a EMEI Gente Miúda, pois a existente na escola encontra-se com danos em seu funcionamento devido ao seu longo período de uso, e 1 (uma) para compor o almoxarifado da SEME para afins de repor em alguma escola quando necessário. 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão/RS, como se vê na página 43 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as seguintes pesquisas de mercado realizadas por este(a) Secretaria Municipal de educação, segue memória de cálculo: - ITEM: 18469- sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 250 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. - QUANTIDADE: 2 (duas) VALOR UNITÁRIO: R\$ 433,17 (quatrocentos e trinta e três reais com dezessete centavos) VALOR TOTAL: R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com trinta e quatro centavos) 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em sirene escolar com pressão sonora 104 DB, alcance 300m, tensão Bivolt manual. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no PNCP, Edital nº PCE 2024/4, item nº90, do Município de Garopaba/SC, pesquisa realizada em

21/02/2024, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com trinta e quatro centavos) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de duas (2) Sirene Escolar, conforme as seguintes especificações: sirenes escolar, pressão sonora 104 DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Portão/RS. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (em caso de contrato) Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; b) elaboração de minuta do contrato; c) encaminhamento do processo para análise jurídica; d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; e) publicação e divulgação do Processo de Dispensa e anexos; f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de ordem de compra e empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Portão/RS, 21 de fevereiro de 2024.

Cheila Daiani R. Silveira

Ag. Administrativo/SEME **TERMO DE REFERÊNCIA 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** O objeto da presente licitação é a aquisição de 2 (duas) sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. Sendo uma (1) sirene escolar para a EMEI Gente Miúda, pois a existente na escola encontra-se com danos em seu funcionamento devido ao seu longo período de uso, e 1 (uma) para compor o almoxarifado da SEME para afins de repor em alguma escola quando necessário. O presente termo tem por objeto a aquisição de bens de 2 (duas) Sirenes Escolar. Os bens, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO** A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 72, 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** Os bens/serviços de compra de 2 Sirenes Escolar têm natureza de Maquinas, Utensílios e Equipamentos diversos (1800), tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de compra de material ou contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços. O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal; O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ. Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE. Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br; Telefone de Secretaria ou Setor: 35004271-Sérgio Marques **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO** Habilitação Jurídica: a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação. Regularidade Fiscal: a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ; b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com dezessete centavos) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária -1800 Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria; A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial; A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso; Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SEME, RUA 9 DE OUTUBRO, Nº 333, CENTRO, PORTÃO/RS HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H. Portão/RS, 21 de Fevereiro de 2024.

Cheila Daiani R. Silveira Ag.

Administrativo/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: UNISEG UNIFORMES LTDA	
CNPJ: 49.454.641/0001-05	
Endereço: AV LUCIO BITTENCOURT, 710	CEP: 93214-170
Telefone: (51) 3452-6947	
Email: JOSINO.UNISEG@OUTLOOK.COM	

1	18469 - SIRENE ESCOLAR , PRESSÃO SONORA: 104 dB; ALCANCE: 250 m; DIMENSÕES: 108 X 154 X 57 MM (L x A x P); PESO LÍQUIDO: 640 g; TENSÃO: BIVOLT MANUAL, 12 V ou 24 V; USO INTERMITENTE: MÁXIMO 1 min; CORRENTE: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48.	UN	2,0000	BEATECH	409,0000	818,00
---	---	----	--------	---------	----------	--------

Solicitação 2024/618 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE O objeto da presente licitação é a aquisição de 2 (duas) sirenes escolar, pressão sonora 104 DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. Sendo uma (1) sirene escolar para a EMEI Gente Miúda, pois a existente na escola encontra-se com danos em seu funcionamento devido ao seu longo período de uso, e 1 (uma) para compor o almoxarifado da SEME para afins de repor em alguma escola quando necessário. 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão/RS, como se vê na página 43 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as seguintes pesquisas de mercado realizadas por este(a) Secretaria Municipal de educação, segue memória de cálculo: - ITEM: 18469- sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 250 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. - QUANTIDADE: 2 (duas) VALOR UNITÁRIO: R\$ 433,17 (quatrocentos e trinta e três reais com dezessete centavos) VALOR TOTAL: R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com trinta e quatro centavos) 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em sirene escolar com pressão sonora 104 DB, alcance 300m, tensão Bivolt manual. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no PNCP, Edital

nº PCE 2024/4, item nº90, do Município de Garopaba/SC, pesquisa realizada em 21/02/2024, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com trinta e quatro centavos) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de duas (2) Sirene Escolar, conforme as seguintes especificações: sirenes escolar, pressão sonora 104 DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Portão/RS. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (em caso de contrato) Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; b) elaboração de minuta do contrato; c) encaminhamento do processo para análise jurídica; d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; e) publicação e divulgação do Processo de Dispensa e anexos; f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de ordem de compra e empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de

contratações correlatas ou interdependentes. 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Portão/RS, 21 de fevereiro de 2024.

Cheila Daiani R. Silveira

Ag. Administrativo/SEME TERMO DE REFERÊNCIA 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO O objeto da presente licitação é a aquisição de 2 (duas) sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. Sendo uma (1) sirene escolar para a EMEI Gente Miúda, pois a existente na escola encontra-se com danos em seu funcionamento devido ao seu longo período de uso, e 1 (uma) para compor o almoxarifado da SEME para afins de repor em alguma escola quando necessário. O presente termo tem por objeto a aquisição de bens de 2 (duas) Sirenes Escolar. Os bens, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: sirenes escolar, pressão sonora 104DB, alcance 300 m, dimensões 108 x 154 x 57 mm (LxAxP)), peso líquido 640 g, tensão Bivolt Manual, 12v ou 24v, uso Intermitente: máximo 1 minuto, corrente 350mA em 127V/170mA em 220V/16A em 12V/1,4A em 14V/700mA em 48. 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 72, 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Os bens/serviços de compra de 2 Sirenes Escolar têm natureza de Maquinas, Utensílios e Equipamentos diversos (1800), tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de compra de material ou contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços. O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal; O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ. Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE. Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br; Telefone de Secretaria ou Setor: 35004271-Sérgio Marques 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO Habilitação Jurídica: a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade

estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação. Regularidade Fiscal: a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ; b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis reais com dezessete centavos) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021. 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária -1800 Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria; A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial; A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso; Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SEME, RUA 9 DE OUTUBRO, Nº 333, CENTRO, PORTÃO/RS HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H. Portão/RS, 21 de Fevereiro de 2024.

Cheila Daiani R. Silveira Ag.

Administrativo/SEME

**UNISEG
UNIFORMES**

LTDA:4945464

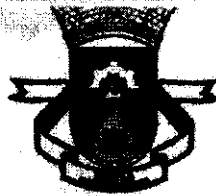
1000105

Assinado de forma
digital por UNISEG
UNIFORMES

LTDA:49454641000105

Dados: 2024.03.04

16:12:59 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 51/2023

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre a possibilidade de unificação de documentos necessários na fase preparatória do processo licitatório e aplicação do artigo 70, III da Lei 14.133 e dispensa de parecer jurídico dos processos de baixo valor e complexidade.

É o breve Relatório.

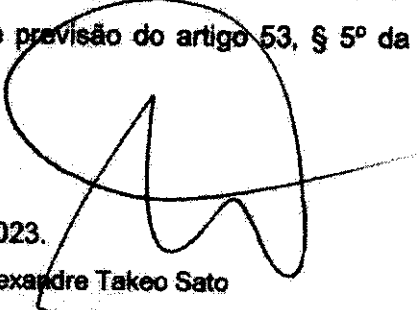
A Procuradoria ratifica a primeira parte da informação nº 1.345/2023 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, ou seja, pela possibilidade de unificação dos documentos necessários na fase preparatória do processo licitatório.

Quando a aplicação do artigo 70, III da Lei Federal nº 14.133, deve ser aplicada os princípios basilares do direito positivo, ou seja, o inciso III autorizou a dispensa de forma total ou parcial dos documentos ficando a critério da Municipalidade, assim, a PGM recomenda nas compras diretas com valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação fique condicionada ao pagamento posterior à entrega com a devida aprovação de qualidade e quantidade da secretaria que efetuou a requisição.

Para aquisição de bens e serviços comuns é dispensável o parecer jurídico, desde que preenchido os requisitos de baixo valor ou complexidade com entrega imediata, conforme previsão do artigo 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133.

É o parecer.

Portão, 26 de junho de 2023.


Alexandre Takeo Sato
OAB/RS 40.859
Procurador-Geral

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTACÃO: 01/03/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 1800

Município de Portão - Saldo da Despesa 1800

Dados da Dotação

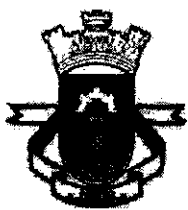
Descrição: MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Categoria: 344905234000000
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 3 - ENSINO REGULAR - MDE
Dotação Principal: 531 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Fonte Recurso: 20 - M D E

Contabilidade

Crédito: 32.574,00
Orçamento: 400.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 32.574,00
Reserva: 0,00
Total Disponível: 367.426,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 0,00
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 367.426,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para Aquisição de sirenes escolar, Justifica-se a escolha da contratada VOLNEI MARTINS, CNPJ: 11.792.562/0001-31, atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.
2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.
3. Conforme o Art. 70, III da Lei 14.133/2021, a documentação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.
4. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 05 de março de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308
072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.03.05 10:40:56 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES